



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3051/13  
PLL Nº 344/13

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 105/15 – CEDECONDH  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**EMPATADO**

Estabelece a sabatinagem prévia pela Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) como procedimento obrigatório para a investidura em cargo de presidente de órgão da Administração Direta ou entidade da Administração Indireta do Executivo Municipal e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O parecer prévio da Procuradoria da Casa, à fl. 06 afirma não haver óbice para a tramitação da matéria, salvo quanto à possibilidade de interferência na gestão do Município. O proponente apresentou a emenda nº 1 para a correção do apontado. A CCJ, por sua vez, aprovou parecer pela existência de óbice à tramitação da matéria, com um voto contrário. A CEFOR e a CUTHAB também aprovaram pareceres contrários.

É o relatório.

Argumentando sucintamente, resta evidente, vista esta proposição sob o viés dos direitos humanos, que o projeto é meritório e visa à garantia de conhecimento, por parte dos vereadores, dos dirigentes da Administração direta e indireta, sendo pressuposto para uma adequada fiscalização, função precípua da vereança.

Assim, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 03 de novembro de 2015.

  
Vereadora Fernanda Melchionna,  
Presidenta e Relatora.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3051/13  
PLL Nº 344/13  
Fl. 02

PARECER Nº 105 /15 – CEDECONDH  
AO PROJETO E À EMENDA NO 01

## EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 24/11/2015

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereadora Mônica Leal

Vereador Prof. Alex Fraga